

PARECER DO PROJETO DE LEI N° 2/2015
COMISSÃO ESPECIAL
RELATÓRIO

1. De autoria do ilustre Vereador Reginaldo Palma, o projeto de resolução epigrafado tem por objeto a concessão de título de cidadania honorária bonfinopolitana ao senhor Teodorico Rodrigues Bráulio.
2. Recebida, o senhor Presidente constituiu, mediante Portaria nº 18, de 18 de maio de 2015, Comissão Especial destinada a emitir parecer sobre a matéria, incumbindo-me o senhor Presidente de sua relatoria.
3. Era o que cabia relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

4. A disciplina jurídica atinente às honrarias concedidas pelo Município de Bonfinópolis de Minas (MG) estão hoje enfeixadas na Lei Municipal nº 1.132, de 12 de dezembro de 2014, que prevê o título de cidadania honorária nos seguintes termos:

“Art. 2º A concessão do Título de Cidadania Honorária bonfinopolitana fica condicionada à escolha de pessoas que tenham prestado relevantes e altruísticos serviços ao Município, observadas além de outras disposições desta Lei as seguintes:”

5. O senhor Teodorico Rodrigues Bráulio é natural de Santa Rosa da Serra, Município de São Gotardo (MG), mas radicado em Bonfinópolis há mais de 50 (cinquenta) anos, sendo pessoa que reconhecidamente prestou relevantes serviços ao Município, tanto na vida privada quanto na vida pública, nesta merecendo relevo o trabalho desenvolvido como vereador na 6ª Legislatura, compreendendo os períodos de janeiro de 1983 a dezembro de 1988, tendo ocupado, inclusive, a Presidência da Câmara por duas vezes.

6. Esses atributos o credenciam a receber a honraria veiculada por meio do projeto aqui examinado, que representa uma justa homenagem a quem dedicou parcela de sua vida às causas de interesse dos bonfinopolitanos.

CONCLUSÃO

7. Ante o exposto, concluo pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2, de 2015, na forma do Substitutivo nº 1, parte deste parecer, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2015.

Vereador ZEZINHO TUCANO

Relator

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 2/2015

Concede Título de Cidadania Honorária Bonfinopolitana ao senhor Teodorico Rodrigues Bráulio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 188, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária Bonfinopolitana ao senhor TEODORICO RODRIGUES BRÁULIO pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega da distinção honorífica de que trata esta lei far-se-á em sessão solene da Câmara Municipal, no dia 1º de outubro, comemorativo do Dia do Vereador, ou no dia 1º de março, comemorativo do aniversário de emancipação político-administrativa do Município

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 29 de maio de 2015.

Vereador ZEZINHO TUCANO

Relator